

## **PORTARIA Nº 834, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037493/2010-52,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CONFIANÇA VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.941.425/0001-11, situada no Município de Rio Verde – GO, na Rua 15 - A, 734, Qd. 35, Lt. 11, Sala 01 – Jardim Goiás, CEP 75.903-410, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Rio Verde e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Santa Helena, Montividiu, São Simão e Acreuna no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**